

**PROPOSIÇÃO Nº 33/2018**

**“DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – CETEC ARAGUAÍNA.”**

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO** que o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que autoriza os Serviços Nacionais de Aprendizagem a integrar o Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ao Sistema Federal de Ensino, para oferta de cursos técnicos de nível médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNI nº 11, de 25 de março de 2015, que aprova o Regulamento que integra o SENAI ao Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

**PROPÕE:**

1- A renovação de autorização do funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Edificações** constante do eixo tecnológico Infraestrutura, a ser oferecido pelo SENAI-DR/TO, no Centro de Educação e Tecnologia – CETEC Araguaína, situado na Av. Dom Emanuel, nº 1347, Bairro Senador, Araguaína - TO, CEP 77.823-560.

2 - A renovação da aprovação do Plano do Curso técnico de nível médio em Edificações, cuja matriz curricular apresenta a carga horária total de 1200 horas, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas -TO, 12 de dezembro de 2018.

  
**Roberto Magno Martins Pires**

Presidente do Conselho Regional do SENAI de TO

## RESOLUÇÃO CR/TO Nº 33/2018

O Presidente do Conselho Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que autoriza os Serviços Nacionais de Aprendizagem a integrar o Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ao Sistema Federal de Ensino, para oferta de cursos técnicos de nível médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNI nº 11, de 25 de março de 2015, que aprova o Regulamento que integra o SENAI ao Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

### RESOLVE:

1 – Renovar a autorização de funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Edificações** constante do eixo tecnológico Infraestrutura, a ser oferecido pelo SENAI-DR/TO, no Centro de Educação e Tecnologia – CETEC Araguaína, situado na Av. Dom Emanuel, nº 1347, Bairro Senador, Araguaína - TO, CEP 77.823-560.

2 – Renovar a aprovação do Plano do Curso técnico de nível médio em Edificações, cuja matriz curricular apresenta a carga horária total de 1200 horas, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas –TO, 12 de dezembro de 2018.



**Roberto Magno Martins Pires**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI de TO